Fls. n.º
07

Prefeitura Municipal de Miracatu

LEI 967 DE 14 DE OUTUBRO DE 1994.

DA DENOMINAÇÃO A BANDA MUNICIPAL DE MIRACATU.

O Prefeito Municipal de Miracatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO PRIMEIRO - A Banda Municipal de Miracatu, criada pela Lei 946/94, de 26 de abril de 1994, fica denominada "Banda Municipal Sebastião Hilário Thiago".

ARTIGO SEGUNDO - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 14 de outubro de 1994.

MIYOJI KAYO
Prefeito Municipal